



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

PORTARIA Nº. 4.100, DE 10 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES PARA A JUVENTUDE E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268/15, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. – Fica designada como **RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES PARA A JUVENTUDE E CIDADANIA, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA**, a partir da presente data, a Sra. **NOEMI RABELLO DE CARVALHO**, exercente do emprego público efetivo de agente de organização escolar, portadora da cédula de identidade RG nº 41.919.123-9 e CPF nº 299.898.028-74.

ARTIGO 2º - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar nº 274/2016, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função de Coordenadora do Departamento de Ações para a Juventude e Cidadania.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

ARTIGO 3º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação à função de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES PARA A JUVENTUDE E CIDADANIA**.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Afixe-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 10 de julho de 2017.

Registrado nesta secretaria sob
nº 4.100 Em 10 / 07 / 2017
lei nº fls nº Livro nº
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico